

(CP-183/40)  
ACT/HLM

Proc. 13.482/40  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Humberto Costa Soares, dirigindo-se ao Sr. Presidente deste Conselho, por intermédio de seu procurador, argúi de suspeição o Conselheiro Marcos de Mendonça, para julgar os autos do inquérito instaurado contra o peticiário pelo Banco do Brasil:

CONSIDERANDO que este Conselho, em sessão de 7 de março do corrente ano, julgando o processo de nº... 18.602/38, verificou que o parentesco existente entre o referido conselheiro e um dos diretores do Banco do Brasil era de 4º grau e assim, de acôrdo com o Código do Processo em vigor, não havia suspsição a arguir;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a arguição.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      P. residente

a) José de Sá Bozerra Cavalcanti      Relator

Fui presente -a) J. Leoni de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 29/10/1940.